Id:0F8BEFFE57A696DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI

CÂMARA MUNICIPL DE SIMÕES – PI
CNPJ.: 02.756.151/0001-08
Edifício Prefeito Almir Pereira Feitosa
End.: Rua Manoel Elpídio de Carvalho nº 84 – Centro
Simões - PI

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação eletrônica 015/2025, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o **ATO DE AUTORIZAÇÃO CONTRATUAL**, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

AUTORIZO a aquisição dos produtos constante do TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL 015/2025, ITENS 001, 003, 004, 005. 007, 009, 010, 011 e 012, da empresa vencedora da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 015/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI.
CONTRATADO:	EVENI DA SILVA BRITO - ME – CNPJ.: 08.086.600/0001-26
VIGENCIA:	CONFORME EDITAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL.:	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DETERMINO, ainda, seja publicado no **DIÁRIO OFICIAL** o presente **ATO DE AUTORIZAÇÃO** e que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Sigam-se os ulteriores termos.

Simões – PI, 27 de agosto de 2025.

Maria da Graças Xavier Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Simões

Id:05D509B3C8E09485

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

OFÍCIO Nº 218/2025 – Gabinete do Prefeito Municipal

Simões – PI, 19 de agosto de 2025.

À Excelentíssima Senhora
MARIA DAS GRAÇAS XAVIER CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Simões - PI

ASSUNTO: Veto ao Projeto de Lei Municipal nº 09/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminha-se em anexo o Decreto Municipal nº 042/2025, publicado no DOM de 13/08/2025, que vetou parcialmente o Projeto de Lei Municipal nº 09/2025, e que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual de 2026, e dá outras providências

Sem mais colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383 Dados: 2025.08.19 13:21:17 -03'00'

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
CNPJ: 02.756.151/0001-08
Rua Manoel Elpídio de Carvalho, 84
CEP: 64.585-000 - Simões - Piauí
RECEBIDO EM: 21 / 08 / 2025
ASSINATURA
Edileusa Leonor de Lima Carvalho
CONTROLADORA INTERNA
CPF: 308.783.653-20
Portaria nº 026/2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA S/Nº - CENTRO
SIMÕES – PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.853/0001-37

DECRETO Nº 042/2025

Veta Parcialmente o Projeto de Lei nº 09/2025, aprovado pela Câmara Municipal de Simões-PI, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual de 2026, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Simões, e tendo em vista o disposto no artigo 66, § 1º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 009/2025, aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária em 1ª Discussão no dia 01/07/2025 e em 2ª Discussão em 28/07/2025, foi encaminhado a esta Chefia do Poder Executivo para sanção;

CONSIDERANDO que, após detalhada análise jurídica e constitucional, foram identificados vícios de inconstitucionalidade formal e material que impedem a conversão da proposição em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o princípio da separação dos poderes e a autonomia administrativa do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica VETADO PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 009/2025, aprovado pela Câmara Municipal de Simões-PI, e que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual de 2026, e dá outras providências", em específico os seguintes artigos: artigo 12; artigo 18; artigo 20; artigo 23, *caput* e §§ 1º e 2º; § 2º do artigo 24; artigo 28; artigo 29; artigo 37, *caput* e §§ 1º e 2º; artigo 49; artigo 50; artigo 53, *caput* e incisos I e II; artigo 55; artigo 56; artigo 57.

Art. 2º. As razões do veto, respaldadas em aspectos constitucionais, legais e técnicos, constam do anexo que integra o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Encaminhe-se o presente Decreto à Câmara Municipal de Simões-PI, nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

Simões – PI, 12 de agosto de 2025.

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383
Assinado de forma digital por ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO:00936327383 Dados: 2025.08.12 13:54:04 -03'00'

ITALO MAGNO DANTAS LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)